



Deliberação

Do Conselho Fiscal sobre o inquérito à atuação financeira da AEFDUNL

No âmbito do requerimento por parte da Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (“AEFDUNL”), vem o Conselho Fiscal da AEFDUNL, ao abrigo das competências que lhe são atribuídas, em conformidade com as disposições estatutárias, nomeadamente o artigo 41.º, alínea, c), dos Estatutos da AEFDUNL, deliberar sobre o inquérito à atuação financeira da AEFDUNL.

Aquando da tomada de posse, a Direção atual foi confrontada com a existência de um saldo na conta corrente de 0,00 euros e, na conta das reservas de 1,10 euros. Na plataforma digital da Caixa Geral de Depósitos, acedida com os dados da tesoureira do mandato de 2021/2022, além de se verificarem os saldos indicados acima, pôde-se constatar a existência de vários movimentos por via MB Way não orçamentados.

A Direção atual também ficou a par, nesse momento, de que os únicos titulares da conta eram Marta Pena, Maria Marques, Rúben Cirilo e João Bak Gordon, nenhum deles em exercício de funções há mais de um ano.

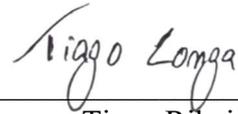
É do conhecimento do Conselho Fiscal que a anterior direção, após conversações com o anterior Tesoureiro, apresentou uma “Declaração de reconhecimento de apropriação ilegítima de valores pertencentes à Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa – AEFDUNL, Confissão de dívida e modo de pagamento dos valores em dívida”, autenticada por um notário, onde o antigo tesoureiro “reconhece e confessa pelo presente documento, que se apropriou ilegítimamente das verbas que totalizam o valor de 47.368,90 euros”.

Observou-se que, no dia 29/02/2024, foi assinada uma adenda, não autenticada por notário. Nessa adenda, o antigo tesoureiro comprometeu-se a reembolsar um valor adicional ao previamente acordado, de 4.448,17 euros, até à data de 09/02/2024.

Foi devolvido pelo antigo tesoureiro, até ao momento, o montante de 47.174,07 euros, restando ainda restituir 4.643 euros. Esta quantia é calculada somando o valor reconhecido na declaração e na adenda e subtraindo o montante já restituído até ao momento. Existem ainda algumas discrepâncias mencionadas no parecer n.º 4/2024 do Conselho Fiscal.

Deste modo, este Conselho Fiscal, delibera a **abertura** de inquérito à atuação financeira da AEFDUNL, para que possam ser apurados todos os valores e quaisquer situações irregulares que venham a ser descobertas.

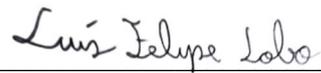
Lisboa, 18 de abril de 2024



Tiago Ribeiro Longa
Presidente do Conselho Fiscal



Beatriz Jesus
Vice-Presidente do Conselho Fiscal



Luís Felipe Lobo
Secretário do Conselho Fiscal